

EDITAL

Alteração Nº 3 à Licença Da Operação De Loteamento Titulada Pelo Alvará De Loteamento Nº 21/2005 – Processo N.º 7970/2025

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 21/2005** em nome de Francisco Fernandes Rodrigues, respeitante ao prédio sito no Lugar de Sernal, Arnela ou Cerdeira, da freguesia de Este S. Mamede, atualmente integrada na União das Freguesias de Este (S. Pedro e S. Mamede), deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando o aumento da área de implantação para 492,95 m²; o aumento da área de construção para 1090,05m²; o aumento do volume de construção para 3 107,35 m³; construção de piscina no logradouro do lote 1 com a área de 44,60m²

A presente alteração refere-se ao **lote 1** e estabelece o seguinte: aumento da área de implantação que passa para 193,90 m²; redução da área de construção anteriormente prevista para garagem em 52,25m² passando a ser de 40,00m² e a localizar-se no 1º piso acima da cota de soleira; aumento da área de construção passando para 351,00m²; aumento do volume de construção para 890,20m³; a construção passa a ser constituída por 1 piso, abaixo da cota de soleira, destinado a habitação e anexo de apoio à piscina (1H/A) e dois pisos, acima da cota de soleira, sendo o primeiro para garagem e habitação e o segundo para habitação (1G/H+1H); construção de piscina com 44,60m². Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

